

**ColdLab**

Equipamentos para Laboratórios

4245

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa Benzer Tecnologia Ltda., CNPJ nº 50.158.608/0001-17, situada à Rua Santa Albertina, 487 – G. 04 – Bairro Santa Rosa Ipês – CEP 13414-316 – Piracicaba/SP prestou a empresa Luis Roberto Boscariol Eireli., CNPJ nº 03.796.347/0001-80, sediada à Rua Mário Capeletti, 250 - Piracicaba/SP - CEP: 13.413-108, fornecimento dos itens abaixo descritos, nas quantidades mencionadas e, nos prazos determinados. Declaramos ainda que não existem fatos que desabonam sua conduta técnica e comercial, e a responsabilidade com as demais obrigações assumidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Câmara Conservadora de Imunobiológicos/ Vacinas/Medicamos, modelo 1760 de 120L-Bivolt / Faixa +2°C a +8°C	10
2	Câmara Conservadora de Imunobiológicos/ Vacinas/Medicamos, modelo 1760 de 280L-Bivolt / Faixa +2°C a +8°C	15
3	Câmara Conservadora de Imunobiológicos/ Vacinas/Medicamos, modelo 1760 de 350L-Bivolt / Faixa +2°C a +8°C	07

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Piracicaba/SP, 29 de Setembro de 2023.

LUIS ROBERTO  
BOSCARIOL  
LTDA:03796347000180

Assinado de forma digital por  
LUIS ROBERTO BOSCARIOL  
LTDA:03796347000180  
Dados: 2023.09.29 15:14:18  
-03'00'

**LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI**  
**CNPJ: 03.796.347/0001-80**

**Luis Roberto Boscariol EIRELI**

CNPJ 03.796.347/0001-80

Insc. Est 535.324.837.117

Rua Mario Capeletti, 250 – Uninorte – CEP 13413-108 – Piracicaba – SP – BRASIL.

Tel: (19) 3302-5690/ 3302-5691



VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Coronel Gentil Fernandes, 108 - Centro.  
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.  
- Imunização – (38) 9 88056332 (38) 35213188  
- E-mail: imunizacaoitamarandiba@gmail.com

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa Benzer Tecnologia Ltda., CNPJ nº 50.158.608/0001-17, situada à Rua Santa Albertina, 487 – G. 04 – Bairro Santa Rosa Ipês – CEP 13414-316 – Piracicaba/SP prestou a empresa Prefeitura Municipal de Itamarandiba, CNPJ nº 16886871/0001-94, sediada à Rua Tabelião Andrade, 205 Centro- Itamarandiba/MG- CEP: 39670-000 fornecimento dos itens abaixo descritos, nas quantidades mencionadas e, nos prazos determinados. Declaramos ainda que não existem fatos que desabonam sua conduta técnica e comercial, e a responsabilidade com as demais obrigações assumidas:

Item	Descrição	Quantidade
01	Câmara Conservadora 500L – NI 1760/500- Bivolt Serie: NI23080506 A NI 23080515	10 Unid
02	Câmara Conservadora 500L – NI 1760/500- Bivolt Serie: NI23080505	01 Unid

Atenciosamente,

**Priscila Lemos**  
Referência Técnica em Imunização  
Vigilância em Saúde - Itamarandiba

Priscila Lemos

Referência Técnica em Imunização

Itamarandiba, 11 de Dezembro de 2023.



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



4247


Prefeitura do Município de Piracicaba

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPP2430468118	3390061
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	
11/06/2024	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
11/06/2026	



DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
BENZER TECNOLOGIA LTDA	50.158.608/0001-17
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>	
Sim	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>	
Estabelecimento Fixo	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA SANTA ALBERTINA, 487 GALPAO 04	
SANTA ROSA IPES, Piracicaba - SP CEP: 13414316	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	4055.68

**DADOS DA EMPRESA**

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 4055.68  
(M<sup>2</sup>)

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 01/05/2024

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0138003062400000

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**

4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**

4652-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**

4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**

2660-4/00-Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**

2651-5/00-Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**

2823-2/00-Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**

3250-7/01-Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

**CNAE:**

3250-7/02-Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»  
O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/08/2024	AVCB 0000722302	07/08/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3747164	13/11/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/06/2024		4652-4/00 4664-8/00 4773-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Piracicaba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/06/2024		4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/06/2024		4773-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/06/2024		4652-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/06/2024	SPP2430468118	11/06/2026



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BENZER TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35261043381	CNPJ 50.158.608/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261043381	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:45:25	CÓDIGO DE CONTROLE 200060914

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

#### Protocolo Redesim

SPP2330264893



#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL BENZER TECNOLOGIA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA SANTA ALBERTINA		NÚMERO 487
COMPLEMENTO GALPA004	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA IPES	CEP 13414316
MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP
E-MAIL legalizacao@semcon.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CLAUDINEI BALLESTERO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

17/03/2023

Página 1 de 1



## BENZER TECNOLOGIA LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade unipessoal limitada,

ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora a cédula de identidade RG nº. 17.192.944-5 SSP/SP e CPF nº. 067.712.998-05, residente e domiciliada na Avenida Armando Cesare Dedini, nº. 146, Ed. Pacara, Apto. 92, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP: 13405-268, tem justo e contratado constituir uma sociedade unipessoal limitada, que será regida pelo seguinte contrato social, pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial "BENZER TECNOLOGIA LTDA", com sede na Rua Santa Albertina, 487, Galpão 04 - Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba/ SP, CEP: 13414-316.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social o comércio, importação, exportação e distribuição de produtos industriais, tecnológicos, científicos, educacionais para laboratório em geral (tais como aparelhos de refrigeração, ventilação e equipamentos de medida, teste, monitoramento e controle para uso industrial e comercial; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalares, clínicos e de laboratório); Máquinas e implementos comerciais e industriais; Sistema Eletro-Eletrônico; Sistema de monitoramento à distância.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e a integralizar no dia 01/03/2023, em dinheiro moeda corrente nacional do país, pela sócia assim distribuído:

1 - ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:

100.000 (cem mil) quotas

de capital no valor de.....R\$ 100.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 997 - item VIII do Código Civil, a sócia, não responde subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade e nem pelas obrigações com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sócia.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá constituir administrador e procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinado e específico, exceto os relativos às procaurações "ad judicia".



#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

#### CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá realizar balanços ou balancetes mensais, a fim de apurar seus resultados, como lucros e ou prejuízos, dos quais, respectivamente se beneficiará ou suportará. No entanto, fica deliberado que eventuais resultados positivos, ou seja, Lucros, que conforme o caso poderão ser distribuídos ou retidos, ficando autorizada à distribuição mensalmente, semestralmente ou anualmente.

#### CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela legislação em vigor, a que está sujeito o presente tipo de sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade é regida pela Lei Federal 10.406/2002 e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas Lei Federal 6.404/76, na forma do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

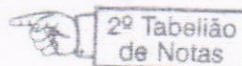
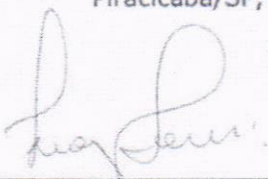
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Piracicaba/SP, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DECLARAÇÃO**

A sócia e administradora declara sob pena da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente atividade, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o público, ou a propriedade.

E assim a única sócia assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Piracicaba/SP, 28 de Fevereiro de 2023.



ISABEL REGINA TARARAM BUSATO

**2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA** Rua São José, 490 - Centro  
 Camilla Costa Dias Souza Alves CEP: 13400-000 - Piracicaba - SP  
 Fone: (19) 3447-4494

acustoso por meio de...  
 ISABEL ROSINA TAVARES BOSATO, a qual comparece com padrão  
 depositado em cartório.  
 Piracicaba/SP, 29/03/2023 - 09:32:30

Em Testamento de verdade, Total R\$ 12,10  
**DIONEIA APARECIDA BAFINI - ESCRIVENTE**  
 Etiqueta 905149 - Selos R\$ 12,10  
 É Válido somente com selo de autenticidade

**2º Tabelião de Notas**  
 Dioneia Aparecida Bafini  
 Escrevente autorizada  
 Piracicaba/SP  
 Fone: (19) 3447-4494

172898  
 C18754AA0413097

PIRACICABA, SP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 200060914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### DECLARAÇÃO

Eu, ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, portador do Documento de Identificação nº 171929445, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 06771299805, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SANTA ALBERTINA, 487 GALPA004 - Bairro: SANTA ROSA IPES, Piracicaba - SP CEP 13414316, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

2º Tabelião de Notas

ISABEL REGINA TARARAM BUSATO (Sócio-Administrador)  
171929445





### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CLAUDINEI BALLESTERO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP283204**, expedida em **31/12/2010**, inscrito no CPF nº 11007440880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 20/03/2023.

---

CLAUDINEI BALLESTERO





### TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330264893** de Constituição Normal e Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP da empresa **BENZER TECNOLOGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Raquel Stanis SEDE**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2023.

Raquel Stanis SEDE, CPF: 22318055882

*Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Stanis SEDE e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2330264893.*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200060914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **BENZER TECNOLOGIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330264893** em **31/03/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261043381**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330264893.*

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>CAPA ENQUADRAMENTO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.pdf</b>			
CLAUDINEI BALLESTERO	11007440880	20/03/23 14:28	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

CLAUDINEI BALLESTERO	11007440880	20/03/23 14:28	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

### **OBJETO - DOCUMENTO DA SÓCIA - CRC CONTADOR - DECLARAÇÃO DE**

CLAUDINEI BALLESTERO	11007440880	20/03/23 14:28	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

### **CAPA CONSTITUIÇÃO - CONTRATO SOCIAL - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

CLAUDINEI BALLESTERO	11007440880	20/03/23 14:28	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
----------------------	-------------	----------------	-------------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330264893*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENZER TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.158.608/0001-17

Certidão nº: 80009653/2024

Expedição: 19/11/2024, às 16:16:14

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENZER TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.158.608/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.158.608/0001-17 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/03/2023
NOME EMPRESARIAL <b>BENZER TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA ALBERTINA	NÚMERO 487	COMPLEMENTO GALPA004
CEP 13.414-316	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA IPES	MUNICÍPIO PIRACICABA
UF SP	TELEFONE (19) 2105-3116	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BENZER.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 12:08:04 (data e hora de Brasília).

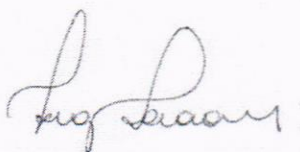
## ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2024

A empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.158.608/0001-17, com endereço na Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP, telefone nº (19) 2105-3116, por intermédio de seu representante legal a Sra. Isabel Regina Tararam Busato, portadora da Carteira de Identidade nº 17.192.944 e do CPF nº 067.712.998-05, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Piracicaba/SP, 02 de Outubro de 2024.



Assinado de forma digital por ISABEL  
REGINA TARARAM BUSATO:06771299805  
Dados: 2024.10.02 17:18:11 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.003.20112

**BENZER TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 50.158.608/0001-17**  
**ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora**  
**RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05**

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2024

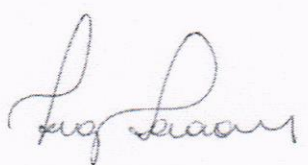
A empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.158.608/0001-17, com endereço na Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP, telefone nº (19) 2105-3116, por intermédio de seu representante legal a Sra. Isabel Regina Tararam Busato, portadora da Carteira de Identidade nº 17.192.944 e do CPF nº 067.712.998-05, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 35/2024 sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Piracicaba/SP, 02 de Outubro de 2024.



Assinado de forma digital por ISABEL  
REGINA TARARAM BUSATO:06771299805  
Dados: 2024.10.02 17:18:55 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.003.20112

**BENZER TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 50.158.608/0001-17**  
**ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora**  
**RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

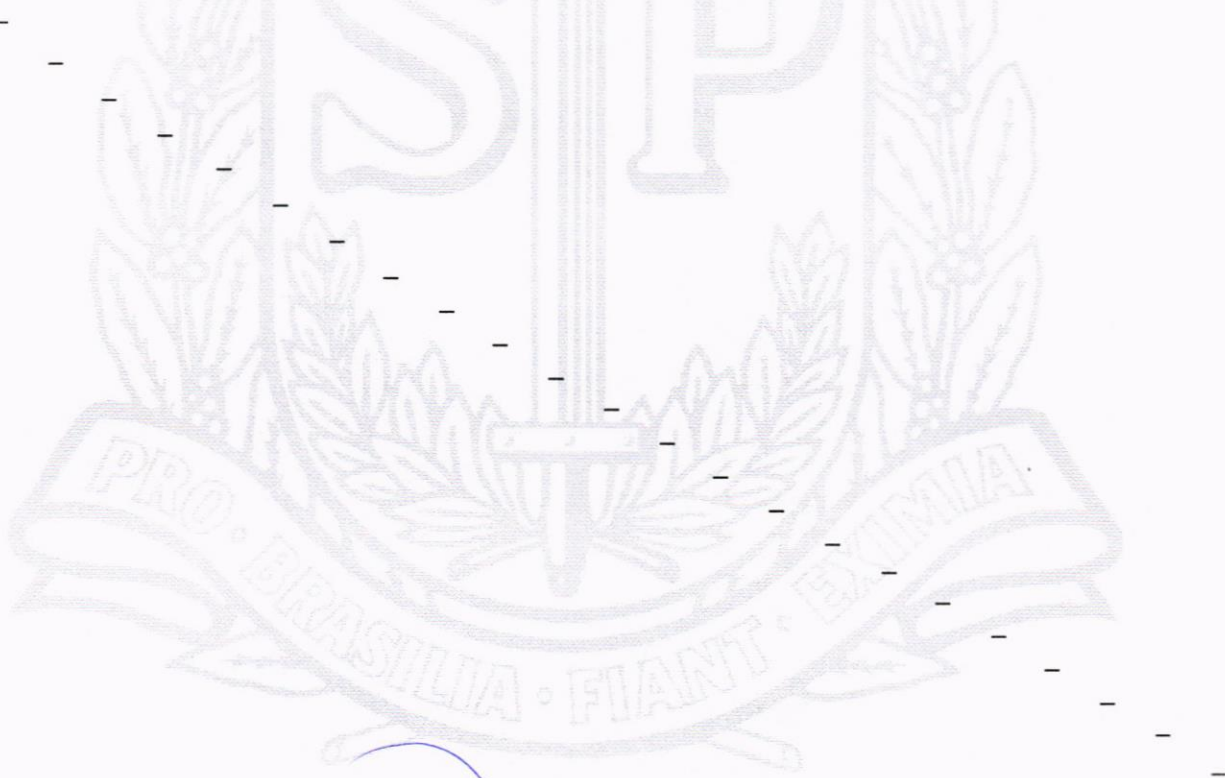
### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.158.608

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

64098911

Data e hora da emissão

24/01/2025 11:39:16

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

4270

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.158.608/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010841281-20  
Data e hora da emissão 24/01/2025 11:40:56  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8310230**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BENZER TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 50.158.608/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0083484020





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BENZER TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: 50.158.608/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:35 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **353C.8C44.DD11.104B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.158.608/0001-17  
**Razão Social:** BENZER TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R SANTA ALBERTINA 487 / STA ROSA IPES / PIRACICABA / SP / 13414-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011805396055098048

Informação obtida em 24/01/2025 11:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



4274

## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 120.655.972.117	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 50.158.608/0001-17	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 31/03/2023
<b>Nome Empresarial:</b> BENZER TECNOLOGIA LTDA	<b>Regime Estadual:</b> SN
	<b>Regime RFB:</b> SN

## Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> BENZER TECNOLOGIA LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Data início da Atividade:</b> 31/03/2023	
<b>CNPJ da Matriz:</b> 50.158.608/0001-17	
<b>Porte:</b> Empresa de Pequeno Porte	
<b>Capital Social:</b> R\$ 100.000,00	
<b>Regime Estadual:</b> SIMPLES NACIONAL	<b>Data início do regime:</b> 31/03/2023
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
067.712.998-05	ISABEL REGINA TARARAM BUSATO	Sócio-Administrador	100,00000 %	31/03/2023
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI				
<b>N°:</b> 146				
<b>Complemento:</b> EDIF PACARA APT 92				
<b>CEP:</b> 13.405-268				
<b>Bairro:</b> NOVA PIRACICABA				
<b>Município:</b> PIRACICABA				
<b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (19)2105-3116				
<b>Fax:</b>				
<b>e-mail:</b> FISCAL@BENZER.COM.BR				

## Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>CNPJ:</b> 50.158.608/0001-17	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 31/03/2023
<b>IE:</b> 120.655.972.117	<b>Data Início da IE:</b> 31/03/2023
<b>NIRE:</b> 35.2.6104338-1	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data Início da Situação:</b> 31/03/2023
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	
<b>Tipo de Unidade:</b> Unidade produtiva	<b>Formas de Atuação:</b> Estabelecimento Fixo

## Tributário

<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>Desde:</b> 31/03/2023
<b>CPR:</b> 1200	<b>Data Início da CPR:</b> 31/03/2023
<b>CPR-ST:</b>	
<b>CNAE Principal:</b> 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 31/03/2023
<b>CNAE Secundários:</b> 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 31/03/2023
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 31/03/2023
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 31/03/2023
<b>DRT:</b> DRT-05 - CAMPINAS	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - PIRACICABA

## Contabilista

<b>CRC:</b> 2SP012512/O-2	<b>CPF/CNPJ:</b> 51.325.876/0001-49
<b>Nome:</b> SEMCON CONTABILIDADE LTDA	

4275

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 31/03/2023

Situação Cadastral: ATIVO

**Responsável pela Organização Contábil**

CRC do Responsável: 1SP086071/O-2

CPF do Responsável: 722.511.318-68

CRC do Responsável: 1SP081961/O-2

CPF do Responsável: 722.721.988-72

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Comercial

Logradouro: R DO ROSARIO

Nº: 1524

CEP: 13.400-186

Município: PIRACICABA

Telefone: (19)2106-7700

e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

**Endereço do Estabelecimento**

Logradouro: RUA SANTA ALBERTINA

Nº: 487

CEP: 13.414-316

Município: PIRACICABA

Referência:

Data de Início do Endereço: 31/03/2023

Complemento: GALPAO04

Bairro: SANTA ROSA IPES

UF: SP

**Contato do Estabelecimento**

Telefone 1: (19)2105-3116

Fax:

Telefone 2:

e-mail: FISCAL@BENZER.COM.BR

**Endereço de Correspondência**

Logradouro: RUA SANTA ALBERTINA

Nº: 487

CEP: 13.414-316

Município: PIRACICABA

Referência:

Complemento: GALPAO04

Bairro: SANTA ROSA IPES

UF: SP

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35261043381		31/03/2023	17/03/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BENZER TECNOLOGIA LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
50.158.608/0001-17	RUA SANTA ALBERTINA			487	GALPAO04		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SANTA ROSA IPES	PIRACICABA	SP	13414-316	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI			146	EDIF PACARA		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
NOVA PIRACICABA	PIRACICABA	SP	13405-268	171929445		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
067.712.998-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
20/05/2024	1.124.523/24-8
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 20/05/2024.	



ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 067.712.998-05, RG/RNE: 171929445 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI, 146, EDIF PACARA, NOVA PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 13405-268, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO., DATADA DE: 20/05/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261043381  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/01/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 255295893, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 às 15:10:25.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP  
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29  
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

4278

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

NÚMERO: 5084/2025  
CHAVE: b30abc57



**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** BENZER TECNOLOGIA LTDA  
**CEP:** 13414-316  
**LOGRADOURO:** RUA SANTA ALBERTINA, 487  
**COMPLEMENTO:** GALPÃO 04  
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:**  
669795 / ATIVO

**CPF/CNPJ:** 50.158.608/0001-17  
**BAIRRO:** SANTA ROSA IPÊS

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 3436/2025, que em decorrência da análise e verificações efetuadas para o(a) contribuinte acima especificado, consta(m) débito(s) com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, porém encontram-se parcelado(s) e em dia com os pagamentos até a presente data, conforme demonstrativo abaixo, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

REF	NATUREZA ORIGEM	I.C. REDUZIDO/CPD	COMP.	VENC. ORIGINAL	PRINCIPAL PAGO	SALDO	ENCARGOS ATUALIZADO	SITUAÇÃO
2003047882	MOBIL	21 - ISSQN	669795	12/2024	31/01/2025	12,58 0,00 12,58	0,00 12,58	ABERTO
						<b>12,58 0,00 12,58</b>	<b>0,00 12,58</b>	

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**VALIDADE:**

Esta certidão é válida até 30/04/2025.

PIRACICABA - SP, 30 DE JANEIRO DE 2025

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BUNKER COMERCIAL LTDA
CNPJ	03.213.418/0001-75
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO

Modelo Produto Médico
NI 1760/30 NI 1760/50 NI 1760/80 NI 1760/120 NI 1760/140 NI 1760/280 NI 1760/300 NI 1760/350 NI 1760/400 NI 1760/450 NI 1760/500 NI 1760/600 NI 1760/700 NI 1760/800 NI 1760/900 NI 1760/1000 NI 1760/1200 NI 1760/1350 NI 1760/1500 NI 1760/1700 NI 1760/1800 NI 1760/2000 NI 1770/30 NI 1770/50 NI 1770/80 NI 1770/120 NI 1770/140 NI 1770/280 NI 1770/300 NI 1770/350 NI 1770/400 NI 1770/450 NI 1770/500 NI 1770/600 NI 1770/700 NI 1770/800 NI 1770/900 NI 1770/1000 NI 1770/1200 NI 1770/1350 NI 1770/1500 NI 1770/1700 NI 1770/1800 NI 1770/2000 NI 1780/30 NI 1780/50 NI 1780/80 NI 1780/120 NI 1780/140 NI 1780/280 NI 1780/300 NI 1780/350 NI 1780/400 NI 1780/450 NI 1780/500 NI 1780/600 NI 1780/700 NI 1780/800 NI 1780/900 NI 1780/1000 NI 1780/1200 NI 1780/1350 NI 1780/1500 NI 1780/1700 NI 1780/1800 NI 1780/2000 NI 1790/30 NI 1790/50 NI 1790/80 NI 1790/120 NI 1790/140 NI 1790/280 NI 1790/300 NI 1790/350 NI 1790/400 NI 1790/450 NI 1790/500 NI 1790/600 NI 1790/700 NI 1790/800 NI 1790/900 NI 1790/1000 NI 1790/1200 NI 1790/1350 NI 1790/1500 NI 1790/1700 NI 1790/1800 NI 1790/2000

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	Formulário.pdf	1260481204 - 24/04/2020 10:08:49
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Tabela Comparativa.pdf	1260481204 - 24/04/2020 10:08:49

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80265180002
Processo	25351156256201606
Fabricante Legal	BUNKER COMERCIAL LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 019/2025**

Nova Santa Bárbara, 05/02/2025.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral.**


Senhora Contadora:

Solicitamos a atualização da dotação orçamentária previamente informada no Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo previsto para essa aquisição é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

A Secretaria solicitante informou que as despesas serão custeadas com recursos da fonte 327.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

4281

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 019/2025 que solicita Dotações Orçamentárias previamente informada no Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S. C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Nome Assinatura



# Município de Nova Santa Bárbara - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/02/2025

Equipamentos

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	32.134,00	369.345,72	0,00	369.345,72
002 Fundo Municipal de Saúde PAP/SUS	32.134,00	369.345,72	0,00	369.345,72
10.301.0350.2029 Bloco de Atenção Básica	32.134,00	369.345,72	0,00	369.345,72
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02710 E 00327 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	32.134,00	32.134,00	0,00	32.134,00
02710 EA 00327 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	337.211,72	0,00	337.211,72
<b>Total Geral</b>	<b>32.134,00</b>	<b>369.345,72</b>	<b>0,00</b>	<b>369.345,72</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/02/2025

Contas de despesa: 2710

4382



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

4283

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º. 35/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **BENZER TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.158.608/0001-17, com endereço à Rua Santa Albertina, 487 - CEP: 13414316 - Bairro: Santa Rosa Ipês, Piracicaba/SP, neste ato representada pela **Sra. Isabel Regina Tararam Busato**, inscrita no CPF sob nº. 067.712.998-05, RG nº 17.192.944-5, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 Lote 033	-1	7838	CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS. Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado com trabalho de °C a °C, ajustado de fábrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do	Novainstrumen ts NI 1760/350	UN	2,00	13.000,00	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4284

		<p>produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fábrica por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado do equipamento até o local da Assistência Técnica. 110v</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4285

TOTAL	26.000,00
-------	-----------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2710	08.002.10.301.0350.2029	327	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2710	08.002.10.301.0350.2029	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA - ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os materiais especificados no item 2 deste termo, serão fornecidos, de acordo com a demanda de cada secretaria, mediante apresentação de Ordem de Compra pela Prefeitura, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

5.2. O descumprimento dos prazos implicará na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

5.3. A empresa vencedora e contratada fica obrigada a fornecer todos os materiais a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local indicados na respectiva ordem, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela administração. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

5.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo de no máximo **10 (dez) dias úteis** seguintes ao da solicitação formalizada através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.

5.6. Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a beneficiária da ata de registro de preços obrigada a substituir no prazo de 02 (dois) dias, contados a



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4286

partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços.

5.7. Independente da aceitação, a beneficiária da ata de registro de preços garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não estar em conformidade com o especificado neste termo de referência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao órgão gerenciador.

5.8. Os recebimentos dos bens objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito no artigo 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir:

5.8.1. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.

5.8.2. O recebimento definitivo dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.

5.8.3. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 3.8.1 deste.

5.9. Caso o fornecimento dos materiais não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

5.10. Os custos da substituição dos transportes correrão exclusivamente à conta da empresa beneficiária da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

6.1. No âmbito desta Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de ata de registro de preços, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

6.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita ao cancelamento da ata de registro de preços (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

6.3. A beneficiária da ata de registro de preços deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

4287

7.1.1. Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 549, Centro, Nova Santa Bárbara/PR, CEP 86.250-000;

#### **CLÁUSULA OITAVA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

8.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4289

- 13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.7. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto da futura beneficiária da Ata de Registro de Preços.
- 13.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros ou o órgão gerenciador, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da beneficiária da ata de registro de preços ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos Materiais Permanentes e dos Equipamentos.
- 13.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da futura ata de registro de preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 13.10. Liberar os materiais mediante requisição padronizada emitida pelo Departamento de Compras, órgão competente da Prefeitura de Nova Santa Bárbara/PR, com identificação da secretaria ou órgão destinatário, local de entrega, quantidade e preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- 14.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 14.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4290

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 35/2024.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 05/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLAUDEMIR Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
VALERIO:563 VALERIO:56369140910  
69140910 Dados: 2025.02.05  
13:01:23 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

Assinado de forma digital por  
ISABEL REGINA TARARAM  
BUSATO:06771299805  
Dados: 2025.02.05 14:04:24 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.005.20399

**Isabel Regina Tararam Busato**

Empresa: Benzer Tecnologia Ltda

CNPJ: 50.158.608/0001-17

**Rosana Ruy de Souza**

Assistente Administrativo

Fiscal - Portaria n° 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025

## Aos fiscais da Ata de Registro de Preços n° 16/2024 - Câmara Fria



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 05/02/2025 13:11

📎 16 2025 - Ata SRP Pregão 35 2024 - Benzer.pdf (~1.9 MB)

4292

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, a cópia da Ata de Registro de Preços n° 16/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 35/2024, firmada com a empresa **BENZER TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 50.158.608/0001-17.

O objeto do referido registro de preços é a eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicito o devido acompanhamento, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



**OBJETO:**

- **Item 1** – 510119-Aquateste coli meio de cultura para detecção simultânea de Coliformes Totais e *Escherichia coli* em amostras de águas.

Caixa contendo 20 pacotes com 10 unidades. Valor= R\$1.923,27

- **Item 2** – 572001 - TIOS SODIO 10mg FR150mL ESTERIL PC 100 Frascos. Valor= R\$408,56

**VALOR TOTAL: R\$ 2.331,83 (Dois mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)**

Nova Santa Barbara, 05 de fevereiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos  
Diretora do SAMAE

Edição: 2883/2025-[03] - Data 05/02/2025

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021.**

**REF.:** Dispensa de Licitação n.º 2/2021.

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **23/01/2026**.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/01/2025.**

Edição: 2883/2025-[04] - Data 05/02/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 05/05/2025 a 04/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA: BENZER TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.158.608/0001-17, com endereço à Rua Santa Albertina, 487 - CEP: 13414316 - Bairro: Santa Rosa Ipês, Piracicaba/SP.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 033 Lote 033	-1	7838	CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS. Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado com trabalho de °C a °C, ajustado de fábrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço	Novainstruments NI 1760/350	UN	2,00	13.000,00	26.000,00	

		inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fábrica por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado do equipamento até o local da Assistência Técnica. 110v					
<b>TOTAL</b>							<b>26.000,00</b>

Edição: 2883/2025-[05] - Data 05/02/2025



**CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2025 (TAXA ADMINISTRATIVA)**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Atas

# Ata nº 16/2025

Última atualização 07/02/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 07/02/2025 **Data de assinatura:** 05/02/2025

**Vigência:** de 05/02/2025 a 04/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000060/2025-000038 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000060/2024](#)

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de registro de preço	07/02/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4298

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2024, registrado em 12/09/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 4192 ao nº 4298, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos.*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações